



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
Diretoria Jurídica



Processo Legislativo n.: 052/2021

De: Diretoria Jurídica

Para: Diretoria Legislativa

Assunto: Projeto de Lei nº 6.065/2021

DESPACHO n. 07

Considerando a inexistência de modificação substancial do Projeto de Lei nº 6.065/2021 e realizadas apenas adequações quanto à técnica legislativa empregada, reitero o Parecer Jurídico anteriormente exarado com manifestação **FAVORÁVEL** (fls. 61/66), eis que já analisada a constitucionalidade formal e material do Projeto, bem como sua legalidade, podendo, assim, prosseguir o processo legislativo até a deliberação plenária

Câmara de Vereadores, 30 de novembro de 2021.

EBENÉZER DONADON GARDINI
Advogado da Câmara Municipal
OAB/RO 10.530